

TERMO DE APOSTILAMENTO

**PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 018/2018-SES/DF**

PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 018/2018-SES/DF, QUE ENTRE SI
FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
ESTADO DE SAÚDE, E A
EMPRESA **SEFIX GESTÃO DE
PROFISSIONAIS EIRELI - EPP**
OBJETO É A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CONTINUADOS DE
EXECUÇÃO DE LACTARISTA PARA
APOIO E SUPORTE À SAÚDE, COM
FORNECIMENTO DE MÃO-DE-
OBRA, CONSIDERANDO O FATOS
DAS REDES DE SAÚDE FUNCIONAR
DURANTE 24 HORAS POR DIA, NOS
BANCOS DE LEITE HUMANO E
POSTOS DE COLETA DE LEITE
HUMANO DAS UNIDADES DA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
DO DISTRITO FEDERAL.

PROCESSO: 0060-005430/2016

Considerando a Cláusula Quinta – Do Valor no contrato nº 018/2018, que prevê a repactuação contratual, desde que observados os artigos 37 a 41-B da IN nº 02/2008-SLTI-MPOG, aplicada no âmbito do Distrito Federal pelo Decreto nº 36.063/2014 (Parecer nº 488/2015-PRCON/PGDF e Parecer nº 991/2015-PRCON/PGDF), resolvo apostilar a Repactuação citada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília, DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por **FRANCISCO ARAUJO FILHO**, na qualidade de Secretário de Estado, Símbolo CNP-03, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Decreto de 14 de maio de 2020, publicado no DODF Edição Extra nº 73-A, de 14 de maio de 2020, pg. 01, e a empresa **SEFIX GESTÃO DE PROFISSIONAIS EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ nº 13.258.899/0001-99 denominada CONTRATADA, com sede no Setor de Indústrias

Bernardo Sayão, Quadra 03, Conjunto C, lote 12 - Parte-Brasília,DF, CEP 71.736.303, Telefone (61) 3224-3202, Email www.gruposefix.com.br, neste ato representado por **RICARDO WILLIAN DA ROCHA** portador do RG nº 717158 - SSP/DF e inscrito no CPF nº 266.444.011-04 detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº **0060.005430/2016**, o Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 018/2018- SES/DF.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Repactuar o presente contrato conforme a orientação específica do Parecer Jurídico SEI – GDF nº 216/2020 – PGDF/GAB/PRCON (37232190) e conforme previsão contratual, IN nº 02/2008 – SLTI/MPOG, recepcionada pelo Distrito Federal nº 36.063/2014, demais normas legais aplicáveis, nos limites estritos das CCT/2018 N° DF000001/2018 (36945950) , Termos Aditivos nº DF000211/2018 e nº DF000251/2018 (36956339, 36956479), CCT/2019 nº DF000010/2019 (30036274) e o Termo Aditivo nº DF000046/2019 (30036443), ficando os valores do contrato da seguinte forma:

2.2. A repactuação do ano de 2018 tem por base a Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2018 nº DF 000001/2018 (36945950), vinculada aos Termo Aditivos nº DF000211/2018 e DF000251/2018, com vigência no período de 01/01/2018 a 31/12/2018, retroagindo seus efeitos conforme valores abaixo:

2.2.1. O valor anual do contrato é de **R\$2.015.201,75** (dois milhões, quinze mil duzentos e um reais e setenta e cinco centavos).

2.2.2. O valor mensal do contrato é de **R\$167.933,48** (cento e sessenta e sete mil novecentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos).

2.3. A repactuação do ano de 2019 tem por base a Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019 nº DF000010/2019 (30036274) e seu respectivo Termo Aditivo (30036443), com vigência a partir de 01/01/2019, retroagindo seus efeitos e então, os **valores atualizado do contrato é de:**

2.3.1. O **valor anual atualizado** do contrato será de **R\$2.086.656,95** (dois milhões, oitenta e seis mil seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

2.3.2. O **valor mensal atualizado** do contrato será de **R\$173.888,08** (cento e setenta e três mil oitocentos e oitenta e oito reais e oito centavos).

2.4. Dessa forma, os **valores contratuais atualizados** terão um **aumento total no percentual de 4,16422437%.**

2.5. A presente Repactuação, nos moldes acima apresentados, terá seus efeitos financeiros retroagindo as datas citadas, nos termos da Instrução Normativa nº 02/2008 – SLTI/MPOG, recepcionada pelo Distrito Federal nº 36.063/2014 e serão pagos nos Termos do Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e do Decreto 32.598/2010 e suas alterações.

2.6. A repactuação referente ao ano de 2020 foi solicitada tempestivamente pela empresa e está sendo analisada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620229730001
III	Elemento de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	138003467
V	Valor Inicial	R\$ 407.187,86
VI	Nota de Empenho:	2020NE03849
VII	Data de Emissão:	11/05/2020
VII	Evento:	400091
VII	Modalidade:	3 - Global

CLÁUSULA QUARTA - DAS GARANTIAS

4.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$2.502,58** (dois mil quinhentos e dois reais e cinquenta e oito centavos), equivalente a 3% (três por cento) da diferença entre o valor atual e o valor original do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo de Apostilamento terá vigência a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2 Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

FRANCISCO ARAUJO FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

SECRETÁRIO

RICARDO WILLIAN DA ROCHA

SEFIX GESTÃO DE PROFISSIONAIS EIRELI - EPP



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ARAUJO FILHO - Matr.1689145-7, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 01/06/2020, às 19:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA CALVET GUIMARAES - Matr.1693864-X, Testemunha**, em 17/06/2020, às 11:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **40165817** código CRC= **A5FFD575**.